

Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 062

10 JUN/2026

MENSAGEM Nº 21/2026

[**Néiva Costa**]
Protocolo
Mat: 1657-2

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências”*, objetivando disposição orçamentária, visando fortalecer as ações de desenvolvimento regional, notadamente onde este município se insere com reconhecido destaque, por meio do apoio às iniciativas de interesse comum dos entes consorciados, regulamentando os repasses rateados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 9 de junho de 2026.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 062



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

10 JUN 2026



Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 118 / 2026

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos

Ação: 1.206 – Investimentos por Intermédio de Consórcio Público - CONDERLAGOS

Natureza Despesa: 4.4.71.70.01 – Rateio Investimento Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.705.0000 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: R\$ 82.352,94

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 062

10 JUN 2026

Neiva Costa

Protocolo
Mat. 1657-2

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos
Ação: 2.303 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS
Natureza Despesa: 3.1.71.70.01 – Rateio Pessoal e Encargos Sociais Partic.
Consórcio Público
Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 166.660,02

Órgão: 24 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0097 – Participação em Consórcios Públicos
Ação: 2.303 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS
Natureza Despesa: 3.3.71.70.01 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos \Detalhamento: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 170.987,04

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 062

10 JUL 2026

Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 002

10 JUN 2025



Nelva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UN/Orgão: 24 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTARIA: 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Medida	Unid.	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0097 Participação em Consórcios Públicos							
MACROOBJETIVO:	13. Fortalecimento da cooperação intermunicipal							
OBJETIVO:	Promover a participação do ente público em consórcios públicos para execução compartilhada de políticas públicas, otimização de recursos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas regionais.							
OBJETIVO SETORIAL:	Aprimorar a integração regional por meio da atuação consorciada nas áreas de interesse comum, garantindo maior efetividade administrativa, técnica e operacional na execução de serviços públicos.							
PROBLEMA:	Limitações estruturais, financeiras e operacionais dos entes públicos para executar isoladamente serviços e políticas públicas de forma eficiente, integrada e sustentável, especialmente em demandas regionais compartilhadas.							
JUSTIFICATIVA:	A participação em consórcios públicos permite ao União de esforços entre municípios, proporcionando ganhos de escala, redução de custos, compartilhamento de estrutura técnica e melhoria da capacidade de planejamento e execução de políticas públicas. O modelo consorciado favorece maior eficiência administrativa e fortalece a cooperação regional para atendimento das necessidades da população.							
PÚBLICO:	Sociedade local							
INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas		UNIDADE DE MEDIDA:	Porcentagem (%)		ÍNDICE ATUAL:	0	
FÓRMULA DO INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas = (Número de ações executadas via consórcio / Total de ações previstas via consórcio) x 100		PERIODICIDADE:	Anual		ÍNDICE PREVISTO:	100%	
PONTE DE INFORMACÃO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura							
24.001 04	Administração							
24.001 04 122	Administração Geral							
24.001 04 122 0097	Participação em Consórcios Públicos							
24.001 04 122 0097	1.206 Investimentos por Intermediário de Consórcio Público - CONDEPLAGOS	P	Repasse Concedido	UND	Totál. Estática Ref. a Compensação Financeira para Expropriação de Recursos Neutras	12	2026	82.382,94
						-	2027	0,00
						-	2028	0,00
						-	2029	0,00
FINALIDADE	Promover investimentos compartilhados por meio de consórcios públicos, visando ampliar a capacidade de execução de obras, aquisição de equipamentos e implementação de serviços de interesse regional com maior eficiência e economicidade.							
TOTAL GERAL							2026	82.382,94
							2027	0,00
							2028	0,00
							2029	0,00

Cláudio Santiago Bitencourt
Secretário de Planejamento e Administração

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ÓRGÃO: 24 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 24.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Medida	Unid.	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0097 Participação em Consórcios Públicos							
MACROOBJETIVO:	1.3 Fortalecimento da cooperação intermunicipal							
OBJETIVO:	Promover a participação do ente público em consórcios públicos para execução compartilhada de políticas públicas, otimização de recursos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas regionais.							
OBJETIVO SETORIAL:	Aprimorar a integração regional por meio da atuação consorciada nas áreas de interesse comum, garantindo maior efetividade administrativa técnica e operacional na execução de serviços públicos.							
PROBLEMA:	Limitações estruturais, financeiras e operacionais dos entes públicos para executar isoladamente serviços e políticas públicas de forma eficiente, integrada e sustentável, especialmente em demandas regionais compartilhadas.							
JUSTIFICATIVA:	A participação em consórcios públicos permite ao unido de esforços entre municípios, proporcionando ganhos de escala, redução de custos, compartilhamento de estrutura técnica e maior capacidade de planejamento e execução de políticas públicas. O modelo consorciado favorece maior eficiência administrativa e fortalece a cooperação regional para atendimento das necessidades da população.							
PÚBLICO:	Sociedade local							
INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas				UNIDADE DE MEDIDA:	Porcentagem (%)	ÍNDICE ATUAL:	0
FÓRMULA DO INDICADOR:	Percentual de participação em ações consorciadas = (Número de ações executadas via consórcio / Total de ações previstas via consórcio) x 100				PERIODICIDADE:	Anual	ÍNDICE PREVISTO:	100%
FONTE DE INFORMAÇÃO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura							
24.001	04	Administração						
24.001	04	Administração Geral						
24.001	04	122	Participação em Consórcios Públicos					
						12	2026	337.647,06
						-	2027	0,00
						-	2028	0,00
						-	2029	0,00
24.001	04	122	0097	2.303	Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLUGOS	A	Repasso Consórcio	Outros Recursos não Vinculados
							MÊS	
FINALIDADE:	Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do consórcio público, assegurando a continuidade das ações e serviços compartilhados entre os entes consorciados.							
TOTAL GERAL							2026	337.647,06
							2027	0,00
							2028	0,00
							2029	0,00

[Assinatura]
Olailson/Santiano Bilencaul
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMARJ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências."

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Investimentos por Intermediário de Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 4.4.71.70.01	82.352,94	12	UND (Repasse Concedido)	82.352,94	Transf. Estados Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 3.1.71.70.01	166.660,02	12	MÊS (Repasse Concedido)	166.660,02	Outros Recursos não Vinculados
Manutenção das Atividades do Consórcio Público - CONDERLAGOS; ND: 3.3.71.70.01	170.987,04	12	MÊS (Repasse Concedido)	170.987,04	Outros Recursos não Vinculados
TOTAL	420.000,00			420.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento regional integrado, por meio de apoio às iniciativas de interesse comum dos municípios consorciados, bem como ao atendimento dos repasses devidos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa. Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de alteração das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquaréma, 27 de maio de 2026.


Cleidson Sampaio Blencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA
(2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 27 de maio de 2026.


Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura